

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Proposta de Fiscalização e Controle Nº 9, DE 2011

RELATÓRIO PRÉVIO

Propõe à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado que realize ato de fiscalização e controle sobre a gestão das políticas públicas de enfrentamento ao uso de *Crack*.

Autora: Deputada Perpétua Almeida

Relator: Deputado Delegado Protógenes

I - PRELIMINARES

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) dos atos de gestão praticados pelo Poder Público nas ações de enfrentamento ao uso de *Crack*.

A ilustre Autora da proposta sob comento denuncia que “o crack representa a mais grave e devastadora epidemia da atualidade. Além de destruir famílias e demarcar territórios em áreas urbanas controlados por narcotraficantes, deteriorando a qualidade de vida nas cidades, o crack transforma seus usuários em verdadeiros farrapos humanos”.

Além disso, argumenta que, “por ter custo menos elevado, o crack acabou se disseminando por praticamente todos os municípios brasileiro. Por essa razão, o Congresso Nacional precisa urgentemente debater e propor soluções para esse complexo desafio”.

II – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Considero, por todos os pontos de vista, a proposta oportunista, conveniente e de extrema relevância.

Para fins de bem ilustrar a drástica situação em que se encontra o combate as drogas, valho-me de reportagem que o Estado de São Paulo publicou em seu domínio virtual no dia 20 de setembro de 2011, “Crack já se iguala ao álcool em número de atendimentos em cidades médias de São Paulo”. Isso significa que 38% dos atendimentos na rede pública das cidades paulistas entre 50 mil e 100 mil habitantes são voltados aos usuários de crack. O número do estado como todo, apesar de não se igualar ao número dos atendimentos aos usuários do álcool, droga lícita, também são alarmantes, equivalem a 31% dos atendimentos.

A situação se agrava quando a falta de dinheiro é apontada pelos municípios como um dos problemas a serem resolvidos: somente 5% das prefeituras responderam que recebem recursos diretos do governo Estadual para tratar seus dependentes e apenas 12% afirmaram que o Governo Federal colabora nos tratamentos.

Por outro lado, os dados disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) da Presidência da República mostram que o governo deixou de direcionar para projetos 33,3 milhões de reais do crédito que dispunha. Além disso, somente 121,5 milhões de reais – 29,65% do total empenhado- foram executados em 2010, ou seja, utilizados efetivamente em convênios do Plano Integrado. Os 255,1 milhões de reais que “sobraram” do orçamento de 2010 foram incluídos nos restos a pagar (despesas autorizadas que não são efetuadas no mesmo ano fiscal) de 2011.

Em suma, o evidente agravamento do cenário de uso do crack não é sem fundamento. É uma droga de fácil acesso, com alta letalidade, causa dependência rapidamente e está presente em todo território nacional. Aliando a esses fatos está o descompasso entre o dinheiro público disponível ao seu combate e aquele que é devidamente investido. O cenário é devastador.

Tendo estas informações a vista, faz-se mister ao Poder Legislativo exercer sua responsabilidade constitucional de fiscalizar a efetivida-

de das políticas públicas executadas até o presente momento, identificar seus pontos frágeis e tomar providências a fim de superá-los.

III – PLANO DE EXECUÇÃO

A Confederação Nacional de Município (CNM) realizou pesquisa sobre a situação do crack nos municípios brasileiros em que buscava “identificar as ações que são executadas, quais as estruturas existentes, quais os recursos disponíveis e se o Programa do Governo Federal havia chegado aos municípios de alguma maneira”.

A amostragem da pesquisa é bastante expressiva e um dos pontos problemáticos apontados diz respeito justamente a dificuldade de financiamento das ações: apenas 3,39% dos municípios informaram ter conseguido auxílio do Governo Federal. Dado que evidencia a desconcentração das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e a desresponsabilização da União e dos Estados, sobrecarregando os municípios.

É evidente que políticas pontuais e descentralizadas são insuficientes para o combate efetivo ao problema da dimensão nacional que é a circulação e consumo de droga. Porém, as atuais políticas nacionais que visavam à articulação de ações integradas no combate às drogas produziram resultados incipientes. É preciso repensar o atual modelo assistencial de maneira a atingir verdadeiramente a população e provocar real mudança social. Um compromisso, como o próprio CNM afirma, federativo.

A presente Proposta de Fiscalização e Controle visa investigar as políticas públicas realizadas pela União ou pelos Estados e Municípios com recurso da União. Sua preocupação reside, principalmente, em compreender as dificuldades enfrentadas no Programa do Governo Federal em atingir os municípios. Pela natureza da proposição, ao final, poderá reunir diversas sugestões de providências aos Poderes da República.

Nosso objetivo principal será avaliar o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e sua efetividade como resposta aos desafios impostos a toda nação brasileira frente ao fenômeno do uso de *Crack*.

Tal plano previu investimentos em ações de saúde, assistência e repressão ao tráfico em um montante aproximado de R\$ 400 milhões em 2010. Suas ações tiveram o objetivo de coordenar as ações federais de prevenção, tratamento, reinserção social do usuário do crack e outras drogas, bem como enfrentar o tráfico, em parceria com estados, municípios e demais atores sociais.

O plano foi composto de ações de aplicação imediata e ações estruturantes. Dentre as ações imediatas destacaram-se aquelas voltadas para o enfrentamento ao tráfico da droga em todo o território nacional, principalmente nos municípios localizados em região de fronteira e a realização de uma campanha permanente de mobilização nacional para engajamento ao plano.

As ações estruturantes organizam-se em torno de quatro eixos: integração de ações de prevenção, tratamento e reinserção social; diagnóstico da situação sobre o consumo do crack e suas consequências; campanha permanente de mobilização, informação e orientação; e formação de recursos humanos e desenvolvimento de metodologias.

No dia 25 de setembro de 2011, o portal Terra publicou notícia que anunciava os preparativos do Governo para o lançamento de novo plano de combate ao *crack* para o mês de outubro de 2011. Ao que tudo indica, o novo programa deve seguir a mesma linha do Plano lançado no governo do ex-presidente Lula. Nossa proposta vem de encontro a esse desejo de repensar determinadas práticas políticas, buscando renová-las a fim de garantir ampla cidadania e vida digna a todos. Acreditamos que todo o empenho do Governo Federal em repensar o antigo Plano integrado e elaborar novo programa nacional conseguirá maiores e melhores resultados em trabalho conjunto com o Legislativo.

O artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, afirma ser de competência do Congresso Nacional “*X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*”. Portanto, defendemos a ampla fiscalização do Plano Integrado de Combate ao Crack como medida a garantir o aperfeiçoamento das políticas nacionais que objetivem a redução dos níveis de problemas relacionados ao consumo de *crack* e outras drogas.

Com a finalidade de atingir o objetivo proposto, sugiro o seguinte plano de execução:

I – solicitar ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria dos atos de gestão do Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, lançado em 2010, especialmente em relação às ações que dizem respeito à segurança pública;

II – de posse das informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, solicitar reuniões de trabalho com os Ministérios para o esclarecimento sobre o impacto das ações e para o levantamento da sua efetividade;

III – elaboração do relatório final de fiscalização e controle, com manifestação sobre a legalidade e avaliação política, administrativa, social e econômica dos atos fiscalizados, bem como indicação de eventuais providências a serem adotadas;

IV – para assessorar os trabalhos, solicitar a disponibilidade de um funcionário especialista dos seguintes órgãos:

- a) Tribunal de Contas da União;
- b) Controladoria Geral da União;
- c) Polícia Federal;
- d) Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC Brasil).

IV - VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela implementação da PFC proposta pela nobre Deputada Perpétua Almeida, nos termos do Plano de Execução apresentado.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado Delegado Protógenes
Relator